



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4575/2020  
Mensagem Retificativa nº 01/2020  
Poder Executivo

Ofício nº 333/2020 - GAPRE

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a Presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4575/2020, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que **“Normatiza reajuste de base de cálculo dos tributos, define correção de valores para o exercício de 2021 e dá outras providências”**, com as seguintes alterações:

Fica alterado o §1º do Art. 3º do Projeto de Lei nº 4575/2020, onde consta a data de 28 de dezembro de 2020, leia-se a data de 12 de janeiro de 2021, bem como descrito na exposição de motivos, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º (...)

§1º - O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2021 do imóvel até a data de **12 de janeiro de 2021**, em cota única, será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento), tendo como base de cálculo o valor total do imposto lançado.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.

Vereador Mariano Teixeira.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

30/NOV/2020 11:10 000017226

